



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA
CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA NA ÁREA DE FARMÁCIA
PARA A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.

PCC_TSDT_FARM_DEZ2025

Aviso de Abertura

- 1.** Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, do disposto na Cláusula 5.ª do Acordo Coletivo de Trabalho aplicáveis aos trabalhadores que desenvolvem funções correspondentes às estabelecidas para a carreira de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, publicados no BTE n.º 23/2018, de 22/06/2018, e em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração exarado sobre a Comunicação 2150/2025, de 29/12/2025, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, na área de Farmácia, mediante a celebração de contrato de trabalho sem termo, nos termos do Código do Trabalho.
- 2. Número de postos de trabalho a ocupar:** O procedimento concursal visa o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica.
- 3. Caracterização do posto de trabalho a ocupar:** Ao posto de trabalho apresentado ao procedimento concursal corresponde o conteúdo funcional referente à categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, definido no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto.
- 4. Local de trabalho:** As funções poderão ser exercidas em qualquer uma das unidades funcionais que constituem a Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., atualmente com sede na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1449 – 005 Lisboa.
- 5. Prazo de apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso.
- 6. Remuneração:** No presente procedimento concursal, a remuneração corresponde à primeira posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica, a que corresponde atualmente o nível 15 da TRU, com a remuneração base mensal de € 1 389,93, não podendo ser proposta uma remuneração superior.
- 7. Período normal de trabalho semanal:** A carga horária de trabalho semanal corresponde a 35 (trinta e cinco) horas, à semelhança do regime aplicável para os trabalhadores com vínculo de emprego público.
- 8. Requisitos de admissão obrigatórios:** Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os candidatos que reúnam até ao último dia do prazo de apresentação de candidatura os seguintes requisitos de admissão, sob pena de exclusão.



8.1. Requisitos Gerais:

- 8.1.1. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 8.1.2. 18 anos de idade completos;
- 8.1.3. Não interdição para o exercício de funções que se propõe desempenhar;
- 8.1.4. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- 8.1.5. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2. Requisitos especiais:

- 8.2.1. Habilitações académicas na área a que se candidata - Licenciatura em Farmácia;
 - 8.2.2. Possuir cédula profissional de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica.
- 8.3. Não poderão ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da ULSLO idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9. Formalização das candidaturas:

- 9.1. As candidaturas deverão ser apresentadas, até às 23h59 horas do último dia do prazo de candidatura fixado no presente aviso, em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário eletrónico disponível na página da internet da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E., em <https://www.chlo.min-saude.pt/index.php/centro-hospitalar/recrutamento-novo>.
- 9.2. A candidatura deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos, a submeter com o preenchimento do formulário de candidatura:
 - 9.2.1. Documento comprovativo da posse de cédula profissional válida na profissão a que respeita o posto ou postos de trabalho concursados;
 - 9.2.2. Declaração emitida pela entidade empregadora da qual conste o tempo de serviço na área de Farmácia, quando aplicável;
 - 9.2.3. Curriculum Vitae, elaborado em modelo europeu, que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;
 - 9.2.4. Certificado de habilitação académica, ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro, onde conste a nota final de curso;
 - 9.2.5. Evidência documental dos aspetos considerados para a avaliação, declarados nos Curriculum Vitae.
- 9.3. A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos ou a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento.
- 9.4. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a apresentação de documentos comprovativos de



SAÚDE

factos referidos no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados;

10. A não observância do disposto nos pontos 8. e 9. têm como consequência a não admissão da candidatura.

11. Métodos de Seleção: Será aplicado como único método de seleção a avaliação curricular, que visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, formação, percurso profissional e relevância da experiência adquirida, constante no artigo 6.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho de 2020, a efetuar de acordo com os parâmetros e ponderações indicados no artigo 7º daquela Portaria.

12. Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 na classificação final.

13. Na eventualidade de a lista de ordenação final, devidamente homologada, conter um número de candidatos aprovados superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo de doze meses contados da data de homologação da lista de ordenação final.

14. Publicitação: As atas do presente procedimento serão disponibilizadas na página eletrónica da ULSLO (<https://www.chlo.min-saude.pt/index.php/centro-hospitalar/recrutamento-novo>), pendendo sobre o candidato o dever de consulta das mesmas em tempo, incluindo:

14.1. As listas de admitidos e não admitidos;

14.2. Os resultados obtidos em cada método de seleção mediante lista, ordenada alfabeticamente;

14.3. O projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos;

14.4. A lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada.

15. Composição do Júri:

Presidente: Paula Cristina Gomes Fernandes, TSDT Especialista e Coordenadora na área de Farmácia;

1ª Vogal Efetiva: Maria João Rascão da Cunha Mendes, TSDT na área de Farmácia;

2ª Vogal Efetiva: Ana Margarida Vieira Macela Rocha, TSDT na área de Farmácia;

1ª Vogal Suplente: Isabel Maria Costa Massena, TSDT na área de Farmácia Pública;

2ª Vogal Suplente: Rosa Maria Lopes Aleixo Fernandes, TSDT na área de Farmácia.

16. Política de igualdade:

Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, na sua redação atual, a Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E. promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e assegura os princípios da igualdade de oportunidades, da imparcialidade, da boa-fé e da não discriminação, bem como da publicidade, assentando o presente processo de recrutamento na adequação dos trabalhadores às funções a desempenhar.

17. Proteção de dados pessoais:

Os dados pessoais dos candidatos recolhidos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente para a validação das



SAÚDE

candidaturas, avaliação dos candidatos e demais fases da tramitação do procedimento concursal e recrutamento. Os dados pessoais recolhidos serão armazenados e conservados pelo tempo estritamente necessário à conclusão do mesmo, sendo eliminados no prazo definido na lei.

30 de dezembro de 2025,

O Diretor de Serviço

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos

(Dr. André Coelho)